

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 001/2018

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre Departamento Estadual De Trânsito – DETRAN/RS e Gerdau Aços Especiais S/A.

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RS, Autarquia estadual criada pela Lei Estadual n.º 10.847, de 20 de agosto de 1996, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.935.819/0001-03, sito na Rua Voluntários da Pátria, n.º 1358, nesta Capital, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Sr. Enio Bacci, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 240.761.630-87, RG n.º 2009944865, doravante denominado CONTRATANTE, e a Gerdau S/A, sito na Av. Getúlio Vargas, n.º 3200 em Charqueadas/RS, inscrito no Ministério da Fazenda sob o n.º 33.611.500/0182-47, representada neste ato por Marcelo Berno, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º 630.498.219-49, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, Processo PROA n.º 17/2444-0040500-5, Leilão/CELIC n.º 18/2017, em conformidade com art. 61 da Lei Federal n.º 8.666/1993, para a prestação dos serviços descritos na Cláusula Primeira – Do Objeto.

O presente termo aditivo ao contrato tem seu respectivo fundamento para alteração no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/1993.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente aditivo, a **prorrogação** do prazo do Termo de Contrato de Alienação de Material Ferroso n.º 001/2018, celebrado entre as partes em 24 de maio de 2018, cuja súmula foi publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) em 25 de maio de 2018, visando à manutenção dos serviços.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1 Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado entre as partes até 28 de dezembro de 2019, ou até o final das operações em andamento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 As cláusulas constantes do Termo de Contrato que não sejam conflitantes com as disposições do presente instrumento permanecem em pleno vigor, passando este a fazer parte integrante do Termo de Contrato original.

### CLÁUSULA QUARTA – DA EFICÁCIA

4.1 O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da publicação da súmula de seu teor no Diário Oficial do Estado – DOE.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

5.2 E por estarem justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo, conjuntamente com duas testemunhas presenciais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 28 Maio 2019.

Porto Alegre, 28 de maio de 2019.

Enio Bacci  
Diretor-Geral DETRAN/RS

Marcelo Berno  
Gerdau S/A

SERVICO DISTRI TAL DA BARREIRINHA - www.cartoriodabarreirinha.com.br  
TITULAR: GIOVANA MANFRON DA FONSECA MANIGLIA - Fone: (41) 3072-3008  
Av. Anita Garibaldi, 1250, Cabral, Curitiba-PR

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br> Em R\$8,41  
VRC43,60 Selo: R\$0,80 Fun: R\$2,10 ISS: R\$0,34 Fdep: R\$0,42  
Selo: wvjmE . yrheC . HTaqR - KeC9W . OnLkC  
Curitiba-PR, 28 de Maio de 2019/14:29:54h.  
Reconheço por VERDADEIRA a(s) firma(s) de

[0062327] - MARCELO BERNO  
Dou fe. Em test<sup>o</sup> da Verdade  
SIRLEY FATIMA DE ALMEIDA CUNICO - ESCRIVENTE (067)

